



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5596

Publicação Diária

Quinta-feira, 2 de outubro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1182 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Rose Daiane de Freitas Goncalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.030689/2025-59,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDORA: 158186-ROSE DAIANE DE FREITAS GONCALVES
- b)TABELA/REF/NIVEL: 19 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
002-GERENCIA DA U. P. A / SABARÁ
- f)NUMERO SEI: 60.030689/2025-59
- g)DATA VIGÊNCIA: 26/09/2025
- h)VACÂNCIA: SIM
- i)MOTIVO: A PEDIDO
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1183 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Revoga ato de nomeação de Heloisa Picolotto Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.023096/2025-36 e o disposto nos artigos 24, §3º e 25, §4º da Lei Municipal nº 4928/1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ato administrativo de nomeação, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159751 - HELOISA PICOLOTTO OLIVEIRA
- b) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: PSPAMGI - SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA
- d) DOCUMENTO: 60.023096/2025-36
- e) DATA VIGÊNCIA: 27/09/2025
- f) EDITAL DE ABERTURA: 025/2024 - DDH/SMRH
- g) DOCUMENTO REVOGADO: Decreto nº 859/2025
- h) MOTIVO: Servidora não tomou posse nos prazos estabelecidos, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1186 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Rafael Salgado Bastos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.173326/2025-60 e 19.009.176392/2025-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 166545 - RAFAEL SALGADO BASTOS
- b) CARGO/CLASSE: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- c) FUNÇÃO: GEAU02-SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
- e) DOCUMENTO: 16592901
- f) NÚMERO SEI: 19.009.173326/2025-60
- g) DATA VIGÊNCIA: 29/09/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1199 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.025828/2025-22, e o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de julho de 2025, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 061/2025–GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01 de agosto de 2025.
- b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1199/2025											
Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
136697	Aline Neves Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	II	7	20	III	7	01/08/2025
139904	Aline Wutzke	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	7	6	IV	7	01/08/2025
136590	Ana Karina De Lima	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	7	20	IV	7	01/08/2025
139807	Ana Paula Silva Montini	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	7	6	IV	7	01/08/2025
150320	Camila Tanaca Farias	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	1	37	III	1	01/08/2025
135950	Claudinea Ferreira Fabiano	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	7	9	IV	7	01/08/2025
139149	Cleodete Alves De Souza	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	7	20	IV	7	01/08/2025
137855	Daniele De Oliveira Rosario	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	III	1	37	IV	1	01/08/2025
139254	Danielle Fernanda Cleto	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	7	10	III	7	01/08/2025
139068	Derci Ferreira De Souza Junior	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	7	20	IV	7	01/08/2025
123889	Ednea Vacario	Técnico de Saúde Pública	TSPB002	Assistência De Odontologia II	20	IV	14	20	V	14	01/08/2025
145327	Elisangela De Oliveira Sanches Souza	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	II	7	6	III	7	01/08/2025
137154	Elisangela Silva De Souza Santos Pereira	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	II	7	20	III	7	01/08/2025
126799	Fabio Roberto Batistella	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	IV	13	10	V	13	01/08/2025
143472	Fabio Rogerio Barbosa	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUME D	Serv. Medicina Saúde Família E Atenção Domiciliar	34	II	1	34	III	1	01/08/2025
150347	Fernanda De Lima Tercci	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/08/2025
122092	Fernanda Fernandes Solano	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	IV	29	9	V	29	01/08/2025
134996	Fernando Henrique Dos Santos Rodrigues	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	III	1	37	IV	1	01/08/2025
119440	Flavia Yoshitami De Lima	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	IV	18	7	V	18	01/08/2025
154016	Grace Madalena De Souza Negroa Ferreira	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUME D	Serv. Medicina Saúde Família E Atenção Domiciliar	34	I	1	34	II	1	01/08/2025
117706	Josue Pereira De Oliveira	Agente Operacional Público - Transitorio	AOPTRU02	Servico De Inspetoria II - Suplementar	2	IV	40	2	V	40	01/08/2025
136611	Joyce Marisa Dias	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	5	20	IV	5	01/08/2025
143316	Marcia Aparecida Dos Santos	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	II	1	37	III	1	01/08/2025
154997	Marlene Izidorio Do Nascimento	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	8	19	III	8	01/08/2025
139874	Matheus Henrique Da Silva	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Servico De Motorista De Veiculos Leves	3	III	7	3	IV	7	01/08/2025
143880	Naidelis Guedes Da Silva	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	7	36	III	7	01/08/2025
124303	Odete Dos Santos Mariano	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	IV	14	20	V	14	01/08/2025
148792	Renan Santana	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	1	37	III	1	01/08/2025
139890	Rosemaria Barbosa Nascimento Vieira	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	III	1	37	IV	1	01/08/2025
135160	Vera Lucia De Souza Garcia	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	III	1	37	IV	1	01/08/2025
113603	Wagner Wesley Moraes Marques	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	35	22	III	35	01/08/2025

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa responsáveis para fiscalização de contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 117;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 149;

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº SMGP-0034/2025 (15155545) - cujo objeto do contrato é a elaboração de projetos básicos e executivos de obras com a finalidade de implantação e recuperação de estradas vicinais rurais não pavimentadas, com os estudos ambientais pertinentes, no interior de Projetos de Assentamento integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária no Município de Londrina - PR;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

- a) TITULAR - Engenheiro Civil Henrique Antônio Oliveira Araújo, CREA-PR: 2120048592/D, Matrícula nº 16.650-2
- b) SUPLENTE - Engenheiro Civil Ivo Marcelo Ramos Veiga CREA-PR - CREA: 28.854/D, Matrícula nº 68.742-1

Art. 2º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução do **Contrato nº SMGP-0034/2025** (15155545), Processo SEI nº 19.008.047535/2025-69;

Art. 3º Os servidores designados contarão com o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, servidor Alessandro Antonio Capeloto, Matrícula 13.636-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina, 1 de outubro de 2025. Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal do Ambiente, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0548/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0217/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0156/2024

DETENTORA DA ATA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

REPRESENTANTE LEGAL: Wellyngton Teza Vilas Boas

SÓCIOS: Wellyngton Teza Vilas Boas

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição do medicamento NINTEDANIBE 150mg para cumprimento de mandado judicial.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais **1 (um) ano**, contado a partir de **08/10/2025**, passando a vencer em **08/10/2026**

PROCESSO SEI Nº 19.008.069183/2025-01

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0586/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0250/2024

PREGÃO Nº: 0193/2024

DETENTORA DA ATA: TRANSGUINDASTE LTDA ME

REPRESENTANTE: Thais Fernanda Lopes Aniballe Mesquita

SÓCIO(S): Thais Fernanda Lopes Aniballe Mesquita

CNPJ: 19.283.459/0001-78

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para locação de veículo dotado de Guindauto com cesto aéreo duplo acoplado isolado e Guindaste.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 22/10/2025, passando a vencer em 21/10/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065591/2025-85

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 1/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Duque de Caxias, 635, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, José Tiago Camargo do Amaral, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido através da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Portaria do MDS nº 85, de 28 de junho de 2024, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos destinados a suplementação alimentar da população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

1. DO OBJETO

1. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

1.1 O Edital tem por objeto **SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA** conforme especificações contidas nos Anexos I a VIII, partes integrantes deste Edital.

2. ANEXOS

2.1. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.1. **ANEXO I - TABELA DE PREÇOS;**

2.1.2. **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO (PRODUTOR);**

2.1.3. **ANEXO III – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS;**

2.1.4. **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE AGRICULTOR (A) INDIVIDUAL;**

2.1.5. **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL;**

2.1.6. **ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;**

2.1.7. **ANEXO VII - LISTA COM A PADRONIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;**

2.1.8. **ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SMAA.**

2.2. Os interessados poderão obter outras informações e esclarecimentos, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Fone: (43)3372- 4789 ou 3372-4785

Rua Anísio Rigoli, s/n, Centro Cívico (prédio da CAAPSML), subsolo.

Londrina - Paraná.

3. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Período de credenciamento	De 06 a 17 de outubro de 2025	Até 17:30
Abertura dos envelopes e análise documental	De 20 a 21 de outubro de 2025	Até 17:30
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de outubro de 2025	Após 17:30
Apresentação de Recurso Administrativo	De 22 a 23 de outubro de 2025	Até 17:30
Análise dos Recursos	24 de outubro de 2025	Até 17:30
Homologação e divulgação do resultado final do chamamento	30 de outubro de 2025	Após 17:30

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital:

4.1.1. Fornecedores Individuais: agricultores familiares não organizados em grupos, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF/DAP) Pessoa Física válida ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo.

4.2. Estará impedido de participar de qualquer fase do processo seletivo, o agricultor familiar que se enquadre em uma ou mais situações descritas a seguir:

4.2.1. Estar declarado inidôneo por qualquer esfera federativa, ou suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município de Londrina, enquanto durarem os efeitos da sanção;

4.2.2. Que o indivíduo, ou um ou mais membros da diretoria do proponente pertençam ao grupo de dirigentes de outra cooperativa que esteja participando deste Chamamento Público;

4.2.3. Que o indivíduo, ou um ou mais membros pertença à diretoria da organização, direta ou indiretamente, a sociedade ou tenha participação com servidor ou dirigente ligado, por vínculo formal ou não, à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

4.2.4. Que o indivíduo, ou um dos sócios ou administradores integre outra pessoa jurídica ou como pessoa física seja declarada suspensa, inidônea ou esteja impedida de licitar;

4.2.5. Não funcionem no País.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Documentos de habilitação dos agricultores individuais:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia do documento de identidade;

c) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF) ativo ou Extrato da CAF que esteja válida;

d) Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico), se possuir;

e) Certificado de Produtor Orgânico com a lista dos produtos certificados, quando for o caso.

f) As certidões ou documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidas com prazo não excedente a 90 (noventa) dias da data da apresentação das propostas.

g) Documentação sanitária dos alimentos processados e minimamente processados.

h) Minuta do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor conforme anexo VIII.

6. LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em etapa única, com os documentos de habilitação sendo entregues à Comissão Especial de Chamamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Os interessados ou seus representantes legais em participar do Chamamento deverão comparecer entre os dias 06 a 17 de outubro de 2025 das 08h00 às 17h30 na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Diretoria de Abastecimento, situado à Rua Anísio Rigioli, s/n, Centro Cívico (prédio da CAAPSM), subsolo, Londrina, Paraná. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e fechado.

7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No envio dos documentos, em envelope fechado e lacrado, deverá constar na parte externa e frontal do mesmo, o nome ou denominação do proponente, conforme abaixo:

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SMAA SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.	
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	
ENDEREÇO:	Rua Anísio Rigioli, s/n, Centro Cívico (prédio da CAAPSM)
DATA E HORÁRIO: das 08h00min do dia 06 até às 17h30min do dia 17 de outubro de 2025.	
Nome do participante:	
CPF:	
Telefone:	
Endereço:	
Município:	

7.1.2.1. No momento da entrega do envelope, fechado e lacrado, o responsável deverá preencher e assinar protocolo de recebimento dos documentos.

7.2. O não atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos poderá resultar em inabilitação e/ou desclassificação.

7.3. Não serão admitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação.

7.4. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.

7.5. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação plena e irrestrita de todas as disposições contidas neste Edital, sejam elas de caráter geral ou específico, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a alegação de desconhecimento para justificar o eventual descumprimento das obrigações pactuadas.

7.6. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá, a qualquer momento, solicitar o documento original para comprovar a transferência dos documentos enviados digitalmente e que não sejam gerados pela internet. A solicitação será realizada por e-mail, e será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação do documento original.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Nos dias 20 a 21 de outubro de 2025, por meio da Comissão de Seleção de Chamamento Público, nomeada através da Portaria Municipal SMAA-GAB nº 13, de 07 de agosto de 2025, será realizada a abertura dos envelopes, para a conferência de seus respectivos conteúdos, e posteriormente, relatado em ata.

9. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No presente chamado público, será julgada a inabilitação e/ou desclassificação nos seguintes casos:

- Não atendimento a alguma exigência constante do edital de Chamamento Público;
- Apresentação de declaração ou documentação com qualquer vínculo de ordem formal;
- Não atendimento a alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

9.2. Os documentos de Habilitação serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Chamamento Público, com registro em ata, cujo edital de julgamento será publicado no dia **22 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Londrina, salvo necessidade de diligências ou de maior prazo para conclusão do julgamento, caso em que todos os participantes serão comunicados sobre uma eventual prorrogação.

9.2.1. A Comissão Especial de Chamamento Público emitirá ata de julgamento e divulgará o resultado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Londrina (<https://portal.londrina.pr.gov.br/>), bem como publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento do resultado.

10. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E SELEÇÃO

10.1. Para o processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios informados no Item 8.3 do presente Edital a fim de compor a ordem de classificação das organizações formais habilitadas para fornecimento de produtos ao PAA.

10.2. Dos agricultores selecionados, no mínimo, 50% destes deverão ser mulheres e 60% deverão estar inscritos no CadÚnico, conforme a Portaria MDS nº 85/2024.

10.3. Em caso de empate, a seleção dos inscritos será classificada de acordo com os seguintes critérios de desempate:

- Agricultora individual;
- Agricultor individual inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- Negros;
- Assentados da reforma agrária;
- Pescadores;
- Agricultor individual com idade entre 18 e 29 anos;
- Localidade (conforme Art. 14 §2º da Resolução GGPAA mº 03 de 05 de setembro de 2023).

10.3.1 Sobre a localidade, serão considerados:

A) Municípios da região metropolitana de Londrina: Pitangueiras, Ibiporã, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertãoópolis, Tamarana, Porecatu, Assaí, Jataizinho, Alvorada do Sul, Jaguapitã, Florestópolis e Arapongas.

10.4. Em caso de persistência de empate será realizado sorteio.

10.5. O programa determina como meta mínima 37 vagas para o município, de acordo com a Portaria SESAN/MDS nº 85, de 28 de junho de 2024, portanto para que possa ser dado início ao programa deverão ser selecionados no mínimo 37 (trinta e sete) agricultores familiares individuais para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos.

10.6. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital, e todas as propostas remanescentes integrarão cadastro de reserva.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado do Chamamento Público será divulgado através de Edital, a ser publicado no dia **22 de outubro de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/agricultura-e-abastecimento>, no Jornal Oficial do Município, bem como, a ser afixado em mural na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada a Rua Anísio Rigoli, s/n, Centro Cívico (subsolo do prédio da CAAPSML), Londrina.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a publicação do resultado do Edital de Chamamento, os interessados que não concordarem com o resultado do processo de seleção poderão enviar à Comissão de Seleção, pedido de reconsideração do julgamento no prazo máximo de 01 (um) dias útil, a contar da data de publicação do resultado do Edital de Chamamento Público.

12.2. O pedido de recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme Anexo VIII, devidamente preenchido, datado e assinado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, à Rua Anísio Rigoli, s/n, Centro Cívico (prédio da CAAPSML), Londrina.

12.3. Compõem a Comissão de Seleção os Servidores Priscila Lima Magarotto de Paula, Maria Carolina Ricciardi Sbizera e Arilson Pereira de Araújo conforme publicado na Portaria Municipal SMAA-GAB nº13/2025.

12.4. A análise do recurso será avaliada pela Comissão de Seleção.

12.5. A Comissão de Seleção terá 01 (um) dias útil para julgar os recursos protocolados. Decorrido este prazo, o resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/agricultura-e-abastecimento>.

13. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final do Chamamento Público será divulgado através de Edital, a ser publicado no dia **30 de outubro de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/agricultura-e-abastecimento>, no Jornal Oficial do Município, bem como, a ser afixado em mural na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada a Rua Anísio Rigoli, s/n, Centro Cívico (subsolo do prédio da CAAPSML), Londrina.

14. DO FORNECIMENTO

14.1. A quantidade de produtos a serem entregues seguirá os seguintes critérios de acordo com os grupos alimentares:

- I) 70 % de verduras, legumes e frutas;
- II) 15 % de Arroz, feijão e/ou farinhas;
- III) 10 % de produtos minimamente processados ou processados;
- IV) 5 % de produtos de origem animal.

15. LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA

15.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues à Unidade Receptora: Sesc Mesa Brasil, situada na Rua Vasco Cinquino, 429, Jardim Santos Dumont, CEP 86039-690 - Londrina/Pr, durante o período de vigência do programa.

15.2. As entregas serão realizadas de acordo com cronograma mensal a ser elaborado pela Unidade Receptora devido à capacidade de armazenamento.

15.3. A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso.

16. DO PEDIDO E ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. A solicitação do pedido será realizada com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da entrega. Os agricultores deverão ter condições próprias para transporte e apoio logístico para o deslocamento dos alimentos até a Unidade Receptora.

16.2. Todos os alimentos in natura deverão vir acondicionados dentro de caixas plásticas vazadas. Estas devem estar limpas e em bom estado conservação. Não serão aceitos produtos em caixas madeira.

16.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16.4. Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e higiene, para garantir a integridade e qualidade do produto. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos. Não será permitido o transporte concomitante com os alimentos de pessoas e animais, de produtos tóxicos e/ou nocivos à saúde humana que possam contaminar ou favorecer a deterioração;

16.5. Os veículos destinados ao transporte de alimentos que necessitem de controle de temperatura, resfriados e/ou congelados, devem possuir equipamentos que garantam a mesma dentro dos parâmetros exigidos pela legislação durante todo o procedimento de transporte.

16.6. Os produtos entregues serão aceitos se estiverem de acordo com o padrão de qualidade citado no item 14 do presente Edital e também com lista com a padronização de gêneros alimentícios adquiridos no Anexo VII.

16.7. Em caso de impossibilidade de entrega dos produtos, o agricultor deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito uma justificativa técnica e plausível.

16.8. O agricultor que não comunicar devidamente a impossibilidade de entrega estará sujeito a penalidades previstas neste Edital.

17. CONTROLE DE QUALIDADE

17.1 Os produtos entregues serão submetidos ao controle de qualidade da equipe técnica do Sesc Mesa Brasil no ato da entrega.

17.2. Os produtos adquiridos deverão seguir a legislação pertinente e as especificações técnicas estipuladas neste Edital.

17.3. A qualquer tempo a Administração Pública poderá coletar amostra do(s) produto(s) contratado(s), na presença do representante da cooperativa/associação/produtor ou transportador/entregador para análise da qualidade.

17.4. A Administração Pública reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, análises de resíduos de agrotóxicos para controle de qualidade dos produtos, bem como outras avaliações pertinentes conforme Legislação vigente.

17.5. A Administração Pública poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Edital.

17.6. Os produtos de origem animal serão adquiridos de agricultores (as) familiares cujo estabelecimento possua o registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM/LD). Os alimentos de origem animal deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

17.7. Os hortifrutis devem atender à Instrução Normativa nº 69/2018, do MAPA, que estabelece o Regulamento Técnico definindo os requisitos mínimos de identidade e qualidade para produtos hortícolas, bem como à Resolução SESA/PR nº 748/2014, que trata da rastreabilidade destes produtos. Também deve atender a Resolução da ANVISA RDC nº 216, de 15/09/2004.

17.7.1 As frutas, legumes e verduras (FLV) entregues devem atender às especificações gerais abaixo:

- a) Devem estar frescos;
- b) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- c) Devem estar livres de problemas fitossanitários, tais como doenças e insetos;
- d) Devem estar livres de folhas externas murchas e amarelas;
- e) Devem estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f) Devem estar adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA no caso dos produtos convencionais. E com certificação no caso dos produtos orgânicos.

17.8. Os produtos orgânicos devem seguir a regulamentação contida na Lei Federal nº 10.831 de 23/12/2003 e no Decreto nº 6.323 de 27/12/2007.

17.9. Das exigências sanitárias específicas:

- a) O beneficiário fornecedor que inscrever no Projeto de seleção o fornecimento de alimentos processados e minimamente processados deverá apresentar o registro ou a licença sanitária expedidos pelo órgão de inspeção competente;
- b) O comprovante de registro no MAPA, quando aplicável.

17.10. Durante o recebimento serão observadas as características gerais dos alimentos, do meio de transporte, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital.

18. VALORES DOS ALIMENTOS FORNECIDOS

18.1. Para a definição dos preços de referência de aquisição dos alimentos foi utilizada a tabela de preços de produtos da agricultura familiar do Governo do Estado do Paraná, elaborada pela Secretaria de Agricultura e do Abastecimento (SEAB), por meio do Departamento de Economia Rural (DERAL) - Portaria 027/2025, publicada no diário oficial do Paraná, no dia 11 de julho de 2025, edição nº 11941, conforme Anexo I.

18.2. Para os produtos orgânicos foram adotados o acréscimo de 30% em relação aos preços dos produtos convencionais, conforme possibilidade prevista no §2º do art. 10º da Resolução nº 03 de 05 de setembro de 2023, do GGPA.

19. PENALIDADES

19.1. Agricultores familiares selecionados que não conseguirem entregar os produtos relacionados no projeto de seleção poderão solicitar o descredenciamento deste chamamento desde que apresentem uma justificativa técnica e plausível. O agricultor será substituído pelo próximo da lista.

19.2. Os agricultores familiares que não entregarem os produtos relacionados no projeto de seleção e não apresentarem justificativa plausível será apresentada advertência por escrito (notificação).

19.3. Qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e o agricultor que descumprir as regras do PAA poderá ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

19.4. Produtos com qualidade inferior ao descrito no presente Edital ou em desacordo com os termos contidos nos itens anteriores serão devolvidos ou recusados, em qualquer tempo, e deverão ser substituídos imediatamente;

19.5. O Termo de Compromisso do agricultor tem a vigência da Proposta de Participação no PAA, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Edital caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento dar-se-á após emissão da nota fiscal pelo produtor e a devida aprovação do pagamento pelo titular do programa no município e pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega dos alimentos, por meio de Termo de Recebimento atestado pela unidade recebedora.

20.2. O MDS realizará o pagamento diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo Programa Aquisição de Alimentos e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores à Proposta de Participação. O pagamento será realizado na conta bancária do beneficiário fornecedor quinzenalmente, tendo em vista que a

Unidade Executora deve realizar o registro no SISPAAs das notas fiscais para pagamento dos agricultores.

20.3. O limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal é no valor de até R\$ 551.043,42 (quinhentos e cinquenta e um mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) sem ônus para a Prefeitura do Município de Londrina, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores existentes.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento situada na Rua Anísio Rigioli, s/n, Centro Cívico (prédio da CAAPSM), Londrina, ou pelo telefone (43) 3372- 4789 ou 3372-4785.

21.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF por ano civil, por órgão comprador;

21.3. A unidade familiar, individualmente, que comercializar sua produção com mais de uma unidade Executora será responsável pelo acompanhamento de seu limite de participação anual.

21.4. A entrega dos gêneros alimentícios é livre de quaisquer outros encargos sejam eles fretes, carretos, taxa de descargas, presentes às Notas Fiscais correspondentes

21.5. Em caso de devolução dos gêneros alimentícios adquiridos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao agricultor.

21.6. Os casos não previstos neste Edital que porventura ocorrerem, serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, juntamente com o Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Julgamento, juntamente com o Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. e

Publique-se. Cumpra-se.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Gilmar Domingues Pereira, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ANEXO I

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
Programa de Aquisição de Alimentos				
Tabela de Preços (R\$)				
Frutas, Verduras e Legumes				
Item	Produto	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Abacaxi	kg	6,61	si
2	Abobrinha verde	kg	5,52	7,47
3	Alface	kg	10,39	13,30
4	Alho Nacional	Kg	36,95	42,90
5	Banana Caturra/Nanica	Kg	4,25	6,48
6	Batata Doce	Kg	4,47	5,96
7	Batata Inglesa	Kg	5,35	9,54
8	Batata Salsa	Kg	11,85	15,00
9	Berinjela	Kg	5,77	6,97
10	Beterraba	Kg	6,01	7,68
11	Brócolis	kg	10,32	12,20
12	Caqui chocolate	Kg	8,39	si
13	Cebola	Kg	4,98	8,89
14	Cenoura	Kg	5,38	7,77
15	Chuchu	Kg	4,59	6,78
16	Couve Flor	Kg	9,72	11,35
17	Couve Manteiga	Kg	12,28	14,85
18	Goiaba	Kg	8,15	si
19	Laranja Pera	Kg	5,29	9,33
20	Maça	Kg	10,29	si
21	Mamão	Kg	7,32	10,40
22	Manga	Kg	8,88	10,78
23	Maracujá	Kg	10,43	14,46
24	Melancia	Kg	3,40	si
25	Melão	Kg	8,93	si
26	Milho Verde sem palha	Kg	8,92	12,42
27	Morango	Kg	30,91	44,18
28	Pepino	Kg	5,65	8,28
29	Pera	Kg	11,72	19,25
30	Pimentão	Kg	7,84	13,20
31	Repolho Verde/Roxo	Kg	4,81	5,73
32	Tangerina poncã	Kg	5,50	8,08
33	Tomate	Kg	6,30	10,56
34	Uva	Kg	13,61	si
35	Vagem	Kg	13,46	16,75
Minimamente Processados/Processados				
36	Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	Kg	7,56	9,09
37	Cuca/bolo simples	Kg	22,24	39,33
38	Pão caseiro	Kg	17,72	27,52
39	Pão caseiro fatiado	Kg	15,90	28,36
40	Bolacha caseira	Kg	26,95	46,83
41	Doce de abóbora	Kg	28,13	si

42	Doce de frutas pastoso/geleia	Kg	33,24	54,61
43	Doce de leite	Kg	48,96	si
44	Mel até 1kg	Kg	35,15	50,75
45	Polpa de Fruta congelada	Kg	19,42*	28,42
46	Vegetais em conserva	Kg	22,91	si
Origem Animal				
47	Filé de Tilápia Resfriado	Kg	48,33	si
48	Manteiga	Kg	42,70	si
49	Ovos	Dúzia	12,15	16,39
50	Sobrecoxa de Frango Congelada com Osso	Kg	14,13	si
Arroz/Feijão/Farinha				
51	Arroz polido até tipo 2	Kg	6,53	11,64
52	Farinha de Milho	Kg	8,17	13,51
53	Feijão Cores	Kg	9,98	17,80
54	Feijão Preto	Kg	9,34	16,65
55	Macarrão	Kg	14,77	20,67

Nota:

Si – sem informações.

*- Conforme Portaria nº 014/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

Fonte: DERAL, Portaria nº 027/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR (PRODUTOR)**

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR			
I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR			
Nome do Agricultor(a)			
Nº da DAP/CAF física:	Data de Validade da DAP/CAF:	CPF:	
Endereço:			
Município/UF	CEP	DDD/Fone	

Eu, declaro, sob as penas da lei, que:

- Tenho pleno conhecimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, o qual possui como objetivos centrais a ampliação do acesso à alimentação e o fortalecimento da agricultura familiar.
- Tenho conhecimento do Edital de Chamamento Público nº ____/____;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Decreto Federal nº 11.802/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	16-
2-	17-
3-	18-
4-	19-
5-	20-
6-	21-
7-	22-
8-	23-
9-	24-
10-	25-
11-	26-
12-	27-
13-	28-
14-	29-
15-	30-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializado(s) da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
- c) Cópia da DAP ; Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
- d) Cópia do Cartão CadÚnico;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
- g) Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2025/2026, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente

Nome completo: _____
 CPF (se houver): _____

**ANEXO VI
 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Edital de Chamamento Público XXX/2024 (para candidatos autodeclarados negros)
 Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro para os devidos fins, que sou cor ou raça: _____, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ser integrante do grupo prioritário, escolhido no momento da inscrição para este edital de chamamento público, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação caso seja identificada alguma divergência. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
 Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	
ABACAXI	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.
ABOBRINHA VERDE	Cor verde brilhante e fresca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
ALFACE CRESPA FRESCA	Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.
ALHO NACIONAL	Alho em cabeça in natura, gráudo, tipo comum, cabeça inteiro, fisiologicamente desenvolvido, sem danos mecânicos ou causados por pragas.
BANANA CATURRA/NANICA	De segunda qualidade, grau médio de amadurecimento, ser fresca, firme e sã, isenta de podridão, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
BATATA DOCE	Tamanho médio, íntegra e fresca, sã, sem defeitos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
BATATA INGLESA	Tamanho médio, Fresca, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, mofo e sem brotar.
BATATA SALSÁ	Fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
BERINJELA	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, sem lesões como rachaduras, perfurações e cortes.
BETERRABA	Tamanho médio, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
BRÓCOLIS	Fresco, de primeira qualidade, coloração verde-escura e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não poderá estar murcho e passado. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
CAQUI CHOCOLATE	Ser fresco, íntegro e limpo, sem partes amolecidas ou apodrecidas, sem rompimento da casca, podridão ou dano profundo, não deve estar passado ou imaturo.
CEBOLA	Tamanho médio, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos. Não serão aceitos produtos pútridos ou fermentados.
CENOURA	Fresca, íntegra, firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados e sem podridão.
CHUCHU	De primeira qualidade, tamanho regular, compacto e firme, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.
COUVE FLOR	Com coloração branca a branco-creme; in natura, produção recente, viçosa, deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não murcha, isenta de bolor, umidade, podridão, larvas e ferimentos.
COUVE MANTEIGA	De primeira qualidade, em maço de aproximadamente 300g, com coloração própria, com folhas verdes intactas, firmes, bem desenvolvidas e sem estar murchas ou amareladas. Isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
GOIABA	Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
LARANJA PERA	Tamanho médio, a fruta deve ser fresca, firme e sã; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; médio amadurecimento; sem danos ou lesões graves de origem física, mecânica ou biológica; não apresentar defeitos, perfurações, rachaduras, cortes, pontos amolecidos ou apodrecidos na casca.
MAÇA GALA	Coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
MAMÃO FORMOSA	Com coloração da casca amarelo-alaranjada, polpa alaranjada. Deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração e não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa;
MANGA	De 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não será permitidos perfurações, rachaduras e corte, acondicionada em embalagem resistente.
MARACUJÁ AZEDO	Maracujá extra fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.
MELÂNCIA	Produção recente, madura, firme, coloração uniforme da casca, isenta de bolor, umidade e manchas, não poderá estar murcha, unidade aproximadamente até 10 kg.
MELÃO	Amarelo, formato ovalado a elíptico, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada, polpa branco-esverdeada a creme. Deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar: defeitos de podridão, passado, imaturo ou ferido.
MILHO VERDE SEM PALHA	In natura, grãos tipo amarelo, produção recente, macio, isento de umidade ou murchos.

MORANGO	Frutos maduros, sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, isentos de bolor, pesando aproximadamente 10 a 20 gramas a unidade.
PEPINO JAPONÊS	Pepino de coloração da casca verde escuro. Deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não murcho, passado, sem ferimentos, podridão, deformação grave e dano por praga na polpa ou casca.
PERA	Formato oblongo, coloração da casca amarela a verde-amarelada, polpa branca. Deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar defeitos como ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa.
PIMENTÃO VERDE EXTRA	De primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.
REPOLHO VERDE/ROXO	Tamanho médio, folhas intactas e presas, sem partes apodrecidas. Folhas intactas e de coloração uniforme. Isento de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
TANGERINA PONCÃ	Tamanho médio, com grau de amadurecimento apropriado para consumo, deve estar íntegra, sem ferimentos, manchas ou defeitos, firmes e com brilho, polpa intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento.
TOMATE	Com tamanho médio e coloração uniforme, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpa; livre de manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
UVA	Boa qualidade, tamanho e cor uniforme, com polpa firme, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.
VAGEM	Casca verde clara, safra nova, casca fina, lisa e firme, apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não passado, murcho, isenta de bolor, umidade, ferimento ou podridão.
Minimamente processados	
ABÓBORA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA À VÁCUO	Produto descascado, cru e cortado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser embalado e congelado, ser produzido segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Embalagem primária, plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente, devidamente vedada por termo soldagem. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, temperatura de conservação, lote, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e informação nutricional.
CUCA/BOLO SIMPLES	De boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente. Rótulo com discriminação dos ingredientes e com data de fabricação e validade.
PÃO CASEIRO	Aspecto do pão deve ser de massa cozida, miolo poroso, leve e homogêneo. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, aqueles com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes, como fungos e bolores. Acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico. Deve conter rótulo/etiqueta identificando no mínimo: nome do produto, sabor, peso, nome do agricultor fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.
PÃO CASEIRO FATIADO	Aspecto do pão deve ser de massa cozida, miolo poroso, leve e homogêneo. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, aqueles com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes, como fungos e bolores. Acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico. Deve conter rótulo/etiqueta identificando no mínimo: nome do produto, sabor, peso, nome do agricultor fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.
BOLACHA CASEIRA	Embalagem íntegra, sem danificações. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto deve ser fresco, com data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. Embalagens atóxicas de 375 gramas. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada.
DOCE DE ABÓBORA	Doce fabricado com matérias-primas (frutas, polpa de frutas) sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Sem adição de aditivos alimentares. Não pode ter presença de mofo ou bolores. Embalagem de vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica. No rótulo deve constar obrigatoriamente, denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, identificação de lote, prazo de validade, condições e temperatura de conservação, também deve estar de acordo com regulamentos específicos em relação às advertências (por exemplo, contém ou não contém glúten) e à informação nutricional.
DOCE DE FRUTAS/GELEIA	Geléia de frutas sabores variados, com polpa e pedaços de frutas. Embalagem: acondicionadas em baldes de até 1 kg. Validade: prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.
DOCE DE LEITE	Doce de leite pastoso, 1º linha, 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionada em embalagem original de fábrica. Pote de 400g.
MEL ATÉ 1 KG	Centrifugado, decantado. Armazenado em embalagem hermeticamente fechada, pote de 1kg, com registro do produto no órgão competente.
POLPA DE FRUTA CONGELADA	Ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes e preparadas com frutas sadias e limpas. No rótulo deve constar obrigatoriamente, denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, identificação de lote, prazo de validade, condições e temperatura de conservação, também deve estar de acordo com regulamentos específicos em relação às advertências (por exemplo, contém ou não contém glúten) e à informação nutricional. Embalagem plástica, atóxica e hermeticamente vedada.
VEGETAIS EM CONSERVA	Produzida com vegetais selecionados, limpos e sadios. Os vegetais deverão manter sua cor, odor e sabor característico. Características físicas, químicas e organolépticas deverão estar em conformidade com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais; número de registro do produto no órgão competente.
Origem animal	
FILÉ DE TILÁPIA RESFRIADO	Características técnicas: filé de tilápia eviscerado sem cabeça, sem pele, "sem espinhas". O produto deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta anormal para a espécie considerada, incisões ou rupturas das superfícies externas. Deverá apresentar odor, sabor e cor característicos da espécie. Deverá constar peso, data de processamento, número de registro do produto no órgão competente.
MANTEIGA	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no órgão competente, peso líquido mínimo de 200g e máximo de 1kg, validade de, no mínimo, 4 meses.

OVOS	Ovo in natura peso mínimo 50g, casca limpa, intacta, isenta de umidade externa anormal, mogo ou cheiro desagradável. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária.
SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA COM OSSO	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIP OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg.
Arroz/feijão/farinha	
ARROZ POLIDO ATÉ TIPO 2	Arroz polido, beneficiado, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 05 kg, validade mínima de 12 meses.
FARINHA DE MILHO FLOCOS AMARELO	Farinha de milho, flocos amarelos, de granulagem média, isenta de impurezas, sem sujidade e bolor com concentração de flocos inteiros, embalagem plastificada de até 01 kg, validade mínima de 06 meses.
FEIJÃO CORES	Tipo 1, grãos sadios, isentos de grãos ardidos, mofos, insetos, impurezas, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg, validade mínima de 06 meses.
FEIJÃO PRETO	Tipo 1, grãos sadios, isentos de grãos ardidos, mofos, insetos, impurezas, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg, validade mínima de 06 meses.
MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS	Macarrão Parafuso, massa com ovos, produto contendo farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e Curcuma), teor de umidade máxima 13%, características organolépticas próprias e especificação no rótulo, o tempo de cocção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem em polipropileno ou polietileno atóxico, resistente, transparente, de 500 gr a 1 kg, validade mínima de 12 meses.

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SMAA**

Edital que torna pública a seleção de agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios para a execução do PAA, modalidade compra com doação simultânea, no Município de Londrina.

DADOS PESSOAIS

- 1) Nome: _____
- 2) Data de Nascimento: ____/____/____
- 3) RG: _____
- 4) CPF: _____-____
- 5) Endereço: _____
- 6) Telefone: (____) _____

JUSTIFICATIVAS/APONTAMENTOS

Londrina, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECURSO

1º Chamamento Público para o fornecimento de gêneros alimentícios para a execução do PAA.

Nome do (a) solicitante: _____
Data: __/__/__ Horário: __/__/__

Carimbo da SMAA

Londrina, 30 de outubro de 2025. Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, Priscila Lima Magarotto De Paula, Diretor(a) de Abastecimento, Arilson Pereira de Araujo, Gerente de Agroindústria, Maria Carolina Ricciardi Sbizera, Promotor de Saúde Pública - Médico(a) Veterinário

EDITAL Nº 121/2025

**CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento ao acórdão expedido nos autos nº 0061513-66.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 23.1, transitado em julgado, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Resultado Final e Classificação**, divulgado pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento ao acórdão em epígrafe transitado em julgado, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AC
87318953428-6	ISABELLA CAROLINA ANDRADE BRAGA	83	39	30º

2. Em razão da retificação, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 29 de setembro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO (16634673)**AO CONTRATO Nº SMGP-0052/2024 (12339598)****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0061/2024****CONTRATADA: JULIA MELLO JUSTUS BARROSO****REPRESENTANTE:** Julia Mello Justus Barroso**SÓCIO(S):** Não há informação de quadro de sócios e administradores QSA (15862122) na base de dados do CNPJ**CNPJ:** 53.145.816/0001-70**OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de empresas especializadas na retirada, manejo e transporte de abelhas, vespas e marimbondos, identificadas em área urbana do Município de Londrina, cuja especificações constam no Edital de Chamamento e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **IPCA 5,351170** do período de **JULHO/2024 a JUNHO/2025**, passando o valor do contrato de **R\$ 40.793,00** (quarenta mil setecentos e noventa e três reais) para **R\$ 42.976,00** (quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), a partir de 01/07/2025.**Parágrafo Único:** Ficará a cargo da fiscalização de contrato da unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de 01/07/2025, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste do fornecimento efetivamente executado, quando este não tiver sido empenhado em valores reajustados, cuja composição dos valores segue abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Reajustado	Total Reajustado
01	Retirada, manejo e transporte de abelhas, vespas e marimbondos	100	SERV.	R\$ 407,93	R\$ 429,76	R\$ 42.976,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.151814/2025-26**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA LTDA****CONTRATO Nº:** 0002/2024 (11897863) - **PROCESSO SEI:** 19.008.000770/2024-96**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0044/2023 - **PROCESSO SEI:** 19.008.150234/2023-50**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** CONTROLE Nº: 0181/2024 - **PROCESSO SEI:** 19.021.174695/2024-21**OBJETO:** Decisão relativa ao processo de penalidade nº 0181/2024 - Tendo sido respeitado o devido processo legal, em especial, o direito ao **Contraditório e Ampla Defesa** da empresa, sendo justa e necessária a instauração deste processo, ficando **DECIDIDO** pela aplicação de **MULTA** no montante de **R\$ 1.874,10** (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).O processo PAP/SMGP-0181/2024 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.021.174695/2024-21, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.000698/2025-15****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 0186/2024 (12713460)**Fica a empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ sob o n.º **46.743.542/0001-55**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.000698/2025-15**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA**CONTRATADA:** RAFAEL LADEIA BERTUOLLA LTDA. **CNPJ:** 11.488.510/0001-76.**CONTRATO N.º:** SMGP-0107/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** IN/SMGP-0032/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PA/SMGP-0247/2025**PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL SEI N.º:** 19.008.159581/2025-18.**CONTRATADA:** MECAN TECH REPARAÇÃO DE VEICULOS LTDA. **CNPJ:** 80.522.980/0001-21.**CONTRATO N.º:** SMGP-0108/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** IN/SMGP-0034/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PA/SMGP-0249/2025**PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL SEI N.º:** 19.008.159580/2025-65.**CONTRATADA:** PRODUZA PNEUS LTDA. **CNPJ:** 30.286.822/0001-41.**CONTRATO N.º:** SMGP-0109/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** IN/SMGP-0033/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PA/SMGP-0248/2025**PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL SEI N.º:** 19.008.159518/2025-73.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Ficam reajustados os presentes contratos em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA no período de 09/2024 a 08/2025, equivalente a um acréscimo máximo de **R\$ 3.572,55** (três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), passando o **valor total da contratação** de **R\$ 69.633,64** (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 73.206,19** (setenta e três mil duzentos e seis reais e dezenove centavos), com efeitos a **partir de 05/08/2025**, sendo:**a.** LOTE 01 - de R\$ 38.403,60 (trinta e oito mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos) para R\$ 40.373,90 (quarenta mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos);**b.** LOTE 02 - de R\$ 30.469,01 (trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo) para R\$ 32.032,22 (trinta e dois mil trinta e dois reais e vinte e dois centavos);**c.** LOTE 03 - de R\$ 761,03 (setecentos e sessenta e um reais e três centavos) para R\$ 800,07 (oitocentos reais e sete centavos).**PROCESSOS DE REAJUSTE SEI N.º:** 19.008.180184/2025-05.**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.023940/2025-29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 - 15144725**

Fica a empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.473.398/0001-68, **NOTIFICADA e INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços 125/2025 (15144725) no montante de **R\$ 1.953,60 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.023940/2025-29**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0409/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0008/2025

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

SÓCIOS(S): Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves, Anderson de Medeiros Beck

CNPJ: 79.283.065/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de mão de obra capacitada para prestar serviços de preparo de alimentação, para a execução de todas as atividades de acompanhamento do recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento e higienização dos mesmos, pré-preparo, preparo e servimento, higienização de utensílios, equipamentos e instalações das cozinhas e depósito de alimentos e supervisão das atividades relacionadas, conforme quantitativo de postos de trabalho na Unidade Casa Abrigo Canto de Dália.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

É objeto do presente apostilamento a atualização das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, da seguinte forma:

I) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução 28/03/2025	Início Execução 01/06/2025
Término Execução 28/03/2026	Término Execução 01/06/2026

II) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência 24/09/2026	Término Vigência 28/11/2026

PROCESSO SEI Nº: 19.008.177144/2025-78

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO (16635385)

AO CONTRATO Nº SMGP-0053/2024 (12342404)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0059/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0013/2024

EMPRESA CONTRATADA: EDISON GONÇALVES DIAS

REPRESENTANTE: Edson Gonçalves Dias

SÓCIO(S): Não há informação de quadro de sócios e administradores (QSA - 15862951) na base de dados do CNPJ

CNPJ: 28.229.836/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresas especializadas na retirada, manejo e transporte de abelhas, vespas e marimbondos, identificadas em área urbana do Município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (12274650)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **IPCA 5,351170** do período de **JULHO/2024 a JUNHO/2025**, passando o valor do contrato de **R\$ 40.793,00** (quarenta mil setecentos e noventa e três reais) para **R\$ 42.976,00** (quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), a partir de 01/07/2025.

Parágrafo Único: Ficará a cargo da fiscalização de contrato da unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de 01/07/2025, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste do fornecimento efetivamente executado, quando este não tiver sido empenhado em valores reajustados, cuja composição dos valores segue abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Reajustado	Total Reajustado
01	Retirada, manejo e transporte de abelhas, vespas e marimbondos	100	SERV.	R\$ 407,93	R\$ 429,76	R\$ 42.976,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.151816/2025-15

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2025-TM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2025-CAC COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2025-DINAMUS CASONI COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2025- J.N.S. ALBONETTI - MULTITENS - EIRELLI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2025-MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2025-MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2025-R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2025-TM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2025-DINAMUS CASONI COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0294/2024

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0201/2024

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, fitas para demarcação de solo, fita invisível de demarcação e display em acrílico.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE-Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 5,225220% no período de 08/2024 a 07/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 22/07/2025

PROCESSO SEI Nº: 19.008.150217/2025-84

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º SMGP-0093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0031/2025

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

REPRESENTANTE: André Gilson Desóti

CNPJ: 07.192.414/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15310432)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: A supressão no valor de **R\$ 123.970,32 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, representando aproximadamente (≈) **0,74%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 123.970,32 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.022.161422/2025-97

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.

* O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- SMGP-0093/2025 — COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0031/2025

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

REPRESENTANTE: André Gilson Desoti

CNPJ: 07.192.414/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15310432)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: Supressão no valor de **R\$ 148.382,16 (cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**, representando aproximadamente (≈) **0,88%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 148.382,16 (cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.028.163694/2025-71

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0068/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0005/2025

CONTRATADA: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

REPRESENTANTE: Felipe Lucano Alvares

CNPJ: 27.428.563/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, da anexação das áreas denominadas Rua 03, Rua 04, Rua 08, Rua Flávio Buranelli, Rua Antônio Bezerra de Lima, Quadra 04, Quadra 05, SPL02 e Parte SPL 05 do Jardim Santa Luzia da Gleba Patrimônio Londrina, localizada no Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15490755)**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, a correção das datas relativas ao **início e término do prazo de execução** e a data relativa ao **término do prazo de vigência** constantes no Sistema Equiplano, como segue:

I) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução 11/08/2025	Início Execução 16/09/2025
Término Execução 06/02/2026	Término Execução 14/03/2026

II) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência 06/08/2026	Término Vigência 09/09/2026

PROCESSO SEI Nº: 19.008.165879/2025-59

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0117/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0241/2025

CONTRATADA: CTD-COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A

REPRESENTANTE: ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA e STEPHANO EWEN DE ARAUJO

CNPJ: 03.311.327/0001-72

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses de execução, que compreenderão 2 (dois) meses de implantação e 10 (dez) meses de licenciamento.

VALOR: R\$ 5.763.498,60 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

OBJETO: O objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação para a implementação de uma Solução de Gestão Tecnológica destinada ao Atendimento do Cidadão, conforme condições e exigências estabelecidas, por meio do qual o cidadão tem como meio de obter informações, realizar solicitações, reclamações e pedido de esclarecimentos com os órgãos da administração direta e indireta Municipal.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.176595/2025-98

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO n.º SMGP-0121/2025 — BUYSOFT DO BRASIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: PAL/SMGP-0118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP- 0072/2025

CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: CLEMILSON ROBERTO CORREIA

SÓCIO(S): RUTI MARQUES PEDRINI

CNPJ: 10.242.721/0001-61

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de **12 (doze) meses** contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada para o **Software SketchUp Studio**.

VALOR: R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "**Aquisição do Licenciamento do Software SketchUp Studio por 12 meses**", cuja especificações constam no **Edital de Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP- 0072/2025 - doc. SEI n.º 15994690** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI n.º: 19.008.179096/2025-52

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PAL/SMGP-0155/2024

MODALIDADE: n.º PGE/SMGP-0124/2024

CONTRATADA: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

REPRESENTANTE: Tiago José Degani dos Santos

CNPJ: 67.423.152/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é "Contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal com cessão de cilindros em Regime de Comodato (**12342304**) para os serviços prestados através da Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde - DUES, Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS e Diretoria de Serviços Complementares em Saúde - DSCS, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - AMS, com entrega executada pela empresa," cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13131440)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento: **a)** A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais **12 (doze) meses**, a partir de **27/08/2025**, vencendo em **27/08/2026** e a vigência do contrato a vencer em **22/02/2027**.

PROCESSO SEI n.º: 19.008.097531/2025-21

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0192/2023

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0362/2023

CONTRATADA: WEB PORTAL PARANA LTDA.

REPRESENTANTE: José Nicolas Murta Mejia

CNPJ: 04.168.559/0001-86

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a implantação do Programa de Responsabilidade Social Folha Cidadania nas escolas da rede pública municipal de ensino de Londrina através da assinatura do jornal impresso e digital Folha de Londrina, cuja especificações constam no **Relatório Final**.

OBJETO DO ADITIVO: a) Variação do índice 5,225220 % IPCA no período de AGOSTO/2024 a JULHO/2025, passando o **valor mensal de R\$ 20.175,29** (vinte mil cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 21.238,57** e o **valor total da contratação de R\$ 242.103,50** (duzentos e quarenta e dois mil cento e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 254.862,80** (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), **a partir de 01/08/2025**, conforme **planilha (SEI nº 16547901)**.

VALOR: R\$ 12.756,30 (doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169658/2025-50

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0607/2024

PREGÃO Nº: 0203/2024

DETENTORA DA ATA: CREATIVE LICITACOES LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA de 5,130500% no período de 09/2024 a 08/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 23/08/2025**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.170621/2025-74

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0149/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (**19.008.154433/2025-07**)

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual locação de tendas, por diárias.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº **16498979**;

1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. **Portaria nº 08/2025 - 15209172**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº **15632945**;

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 29/09/2025;

- 1.7. Ata da sessão pública: 16682781;
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16681318 e 16681830;
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **(19.008.154433/2025-07)**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 1-DNZ Serviços e Locações LTDA,
- 2-RICETTO E SILVA LTDA ME
- 3- RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA

2.2. Classificadas:

- 1-DNZ Serviços e Locações LTDA,
- 2-RICETTO E SILVA LTDA ME
- 3- RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA

2.3. Habilitadas:

- 1-DNZ Serviços e Locações LTDA,
- 2-RICETTO E SILVA LTDA ME
- 3- RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA

2.4. Recursos

2.4.1. Não houve

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

Mapa de Apuração Pregão 149 / 2025 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de preços para eventual locação de tendas, por diárias. Processo SEI nº 19.008.154433/2025-07; PAL: 252/2025								
Fornecedor RICETTO E SILVA LTDA ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38870	LOCAÇÃO DE TENDA - 3M X 3M - DIÁRIA		R\$ 365,0000	387	DI	R\$ 141.255,00
2	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA		R\$ 498,0000	315	DI	R\$ 156.870,00
3	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA		R\$ 498,0000	105	DI	R\$ 52.290,00
4	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA		R\$ 899,0000	285	DI	R\$ 256.215,00
5	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA		R\$ 899,0000	95	DI	R\$ 85.405,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 692.035,00

2.5.1. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores no quadro societário da empresa vencedora do certame.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.086.194,24 (um milhão, oitenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 692.035,00 (seiscentos e noventa e dois mil trinta e cinco reais)
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 394.159,24 (trezentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
- 4.4. Percentual de desconto: 36%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 29 de setembro de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0149/2025**, em especial quanto ao relatório final, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da

Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **RICCETTO E SILVA LTDA ME**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 1 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 246 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2025 (16397204)**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de material de construção

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula 10249-0**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula 10257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 247 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº **SMGP-0109/2025 (16490340)** cujo objeto é CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, cuja especificações constam no **Relatório Final (16356065)** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS - matrícula 10253-9**
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula nº 10249-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO

Londrina, 30 de setembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 248 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº **SMGP-0107/2025 (16427878)** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, cuja especificações constam no **Relatório Final (16332493)** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS** - matrícula 10253-9
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO

Londrina, 30 de setembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 249 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2025 (16629920)**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN** - matrícula nº 10284-9
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI** - matrícula nº 10328-4

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 250 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2025 (16594045)**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material de marcenaria.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MARCELO CARVALHO CRUZ** - matrícula 10257-1
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETTA** - matrícula 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 251 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2025 (16585374)**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material de marcenaria.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula 10257-1**
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETTA - matrícula 10249-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 252 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº **SMGP-0108/2025 (16489510)** cujo objeto é CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, cuja especificações constam no **Relatório Final (16355784)** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS - matrícula 10253-9**
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETTA - matrícula nº 10249-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO

Londrina, 1 de outubro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 253 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **488/2025 (16550237)** cujo objeto é Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Plotagem.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍS DE FREITAS** - matrícula 10253-9
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência na ARP

Londrina, 1 de outubro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0465/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0109/2023
CONTRATADA: Instituto Londrinense de Educação de Surdos (ILES)
REPRESENTANTE: Tirza Cosmos dos Santos Hirata
CNPJ: 78.622.370/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde para atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) na especialidade de Saúde Auditiva, em Média e Alta Complexidade, de segmento ambulatorial, por meio de assistência multiprofissional especializada e equipamentos para realizar o diagnóstico diferencial das perdas auditivas, com área de abrangência populacional definida pelo gestor municipal.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 897.010,68 (oitocentos e noventa e sete mil dez reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I. R\$ 6.010,68 (seis mil dez reais e sessenta e oito centavos) para auxílio financeiro referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, com pagamento em parcela única, em atendimento à Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024;

II. R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) para ampliação da oferta de próteses auditivas por 6 (seis) meses, contados da competência/mês de outubro/2025, resultando no valor mensal de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

§ 1º. Os recursos do item I têm como base a Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, na qual consta o Instituto Londrinense de Educação de Surdos (ILES), cadastrado sob o CNES nº 2578417, como estabelecimento habilitado ao recebimento de R\$ 6.010,68 (seis mil dez reais e sessenta e oito centavos). E o valor do item II encontra amparo na expressiva demanda reprimida de pacientes da 17ª Regional de Saúde que aguardam pelo recebimento de próteses auditivas.

§ 2º. Ambos os recursos foram alocados de forma específica no quadro financeiro. O valor do item I, de acordo com a norma ministerial, por se tratar de auxílio financeiro deve ser repassado integralmente. E os recursos do item II, têm o pagamento condicionado à produção.

§ 3º. O CONTRATADO deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas dos recursos do item I, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 4º. Tal acréscimo representa aproximadamente 6,45% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 60.012461/2025-87

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

O 3º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0007/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0197/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 61/2024
CONTRATADA: APS DOWN - Associação de Pais e Amigos Portadores de Síndrome de Down
REPRESENTANTE: Adélia Maria Cuba Flausino
CNPJ: 86.771.136/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 156.382,17 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), sendo:

I. R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com pagamento em parcela única, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024;

II. R\$ 382,17 (trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) para auxílio financeiro referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, com pagamento em parcela única, em atendimento à Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual consta a APS Down, cadastrada sob o CNES nº 3247031, como estabelecimento habilitado a receber recursos financeiros federais de emenda, de acordo com a Proposta nº 36000.595924/2024-00 e Cód. Emenda 30840003; e a Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, na qual se observa a APS Down como estabelecimento apto ao recebimento do valor de R\$ 382,17 (trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

§ 2º. Os recursos foram alocados em itens específicos na programação orçamentária.

§ 3º. A CONTRATADA informou que pretende utilizar o montante do item I para aquisição de produtos de custeio durante 12 meses e compra de ar-condicionado, placas fotovoltaica com inversor (placa solar) para setor terapêutico. E, para ambos os valores, deve ser observado o que dispõe a

cláusula segunda deste termo, visto que a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

§ 4º. Tal acréscimo representa aproximadamente 4,04% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 60.003115/2025-16

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025

O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº SMGP-0167/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	Localização
VALTER TEIXEIRA DE LIMA	***.512.809-**	VW/KOMBI	AIJ 4385	RUA CAFÉ CATURRA COM RUA ALCIDES LISSE, PARACATU – LONDRINA-PR
NOBERCOR COLLORS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	***.222.330-**	GMMONTANA CONQUEST - BRANCA	ARW 9G13	RUA CAFÉ CEREJA, 589, CONJUNTO CAFÉ -LONDRINA - PR.
ILSON RIBEIRO DA FONSECA	***.838.909-**	VW/VARIANT - AMARELA	ADS 9291	RUA JOÃO DA SILVA GODOY ESQUINA COM RUA JUVENAL A. GRACIANO, LIMOEIRO - LONDRINA - PR
MARCOS ANDRE BARREIRO	***.708.759-**	I/MMC PAJERO GLS-B - VERDE	AIQ 9482	RUA AURELIO PAGLIA OPOSTO AO Nº 154, PARQUE LEBLON, LONDRINA-PR
		VW/PARATI - PRATA		RUA ANTÔNIO MARTINS FERNANDES, 246, EUCALIPTOS, LONDRINA-PR

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2024 - FUL

Processo Administrativo: N.º 019/2024 - FUL

Pregão Eletrônico: 016/2024 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Dsin Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Supressão quantitativa de aproximadamente 14,19% do Contrato nº 012/2024-FUL, firmado para a prestação de serviços de firmado para o fornecimento de um sistema integrado de gestão, operação e registro de infrações.

VALOR: O valor mensal suprimido é de R\$ 20.648,17 (vinte mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

DATA: Londrina, 30 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Rafael Manconi Sambatti/Diretor de Trânsito e DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: Marcelo Andrease/Representante Legal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2023 - FUL

Processo Administrativo: N.º 004/2023 - FUL

Pregão Eletrônico: 004/2023 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Oliveira & Novais Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 012/2023-FUL pelo prazo de doze meses, contados a partir de 02 de outubro de 2025, para a continuidade da prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão-de-obra para atendimento da frota de motocicletas até 300 cc CMTU-LD – Fundo de Urbanização de Londrina – Diretoria de Trânsito.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a ser realizado de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a CMTU-LD pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por hora, estimando a utilização de 500 horas no período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Acrescido ao valor do serviço, a CMTU-LD disponibilizará o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para pagamento de eventuais despesas com substituição de peças.

DATA: Londrina, 30 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro e OLIVEIRA & NOVAIS LTDA – Sonia Maria Novais – Sócia Administradora.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 45, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I. Alterar a composição da **PORTARIA FEL-PO Nº 30, de 26 de maio de 2025 e DESIGNAR**, em atendimento a lei federal 13.019/2014 e ao decreto municipal 1.210/2017, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Seleção das propostas recebidas pelo **Edital de Chamamento Público para o FEIPE**.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alexandre Venâncio da Silva	32.951-7 e 33.606-8
Jefferson Del Fraro	10.000-5
Luciana dos Santos	10.004-8
Mauro Giroto Filho	10.022-6
Victor Hugo Batistela Marques	34.278-5
Wilson Romano de Paula	32.019-6

II. Esta Comissão Técnica de Seleção será especialmente constituída para julgar as propostas concorrentes ao FEIPE, executando e/ou coordenando todas os processos decorrentes ou inerentes ao edital de chamamento público, bem como, produzindo o relatório final das análises para instrução e deliberação do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina - CAFEL.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2025. Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 042/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão eletrônico Nº 042/2025**, objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de cinturão paraquedista com demais talabartes e trava quedas que compõem o conjunto**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 29 de setembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025–CMDM

4ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CMDM, criado pela Lei Municipal nº 12.466 de 18 de novembro de 2016, com sede e foro no Município de Londrina - PR, vem por meio do presente Edital convocar os seguintes segmentos da Sociedade Civil para participarem da 4ª Eleição Complementar da gestão 2022-2026.

1. SEGMENTOS QUE PODERÃO SE CANDIDATAR E VAGAS:

- 1.1 Organizações Comunitárias Femininas, Movimentos de Mulheres e Movimentos Feministas: 01 titular e 01 suplente;
- 1.2 Organizações de povos ou comunidades indígenas: 01 titular e 01 suplente;
- 1.3 Movimento de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Transexuais ou Travestis: 01 titular e 01 suplente;
- 1.4 Organizações de Mulheres do Campo: 01 titular e 01 suplente;
- 1.5 Movimento Estudantil: 01 titular e 01 suplente.

2. Data, horário e local das inscrições

Data: 03/10/2025 a 16/10/2025

Horário: 12 às 18 horas

Locais: A inscrição pode ser realizada de forma presencial **OU** de forma online, conforme segue:

- **Presencialmente:** Sede do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - Rua Valparaíso, s/n, Jardim Guanabara, Londrina-PR - Fone: (43) 3378-0119
- **Online:** Enviando a documentação para o e-mail cmdm.londrina@yahoo.com. Os documentos serão conferidos e, estando de acordo com o Edital, será remetida confirmação de recebimento à(ao) destinatária(o).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1. As(os) interessadas(os) em participar da 4ª Eleição Complementar da Gestão 2022-2026 do CMDM poderão inscrever-se mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício, assinado pela representante legal da instituição, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, indicando a(o) candidata(o) titular e suplente da instituição e atestando o funcionamento da entidade há, pelo menos, um ano no município de Londrina, conforme **modelo anexo**;
- Fotocópia de documento de identidade ou equivalente legal com foto das(os) candidatas(os) indicadas(os).

4. Da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Revisão

4.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no Portal da Prefeitura, no site do CMDM, no dia **17 de outubro de 2025**. Endereço para consulta: <https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cons-mulher>

4.2. Pedidos de revisão de eventuais inscrições **não** homologadas poderão ser solicitados, por e-mail (cmdm.londrina@yahoo.com), **até às 10 horas** do dia **20 de outubro de 2025**.

4.3. O resultado de eventuais pedidos de revisão será divulgado no dia **20 de outubro de 2025**, no site do CMDM, não cabendo mais recurso.

4.4. Serão homologadas pela comissão responsável as inscrições que atenderem aos requisitos exigidos por este regulamento, e indeferidas aquelas que deixarem de atender a qualquer um dos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016.

4.5. Não será permitida a acumulação de representação das(os) candidatas(os).

5. Data da Eleição Complementar

5.1. A eleição ocorrerá durante a reunião ordinária do CMDM no dia **21 de outubro de 2025**, às **08 horas e 30 minutos**, no Auditório da Prefeitura de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar.

5.2. Conforme artigo 6º da Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016, não poderão se candidatar conselheiras(os) titulares e suplentes que tenham exercido mandatos consecutivos nas duas últimas gestões do CMDM.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informamos que os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a realização do previsto neste Edital e, posteriormente, para a realização da nomeação das(os) eleitas(os), se for o caso.

6.2. Ficam desde já cientes que para a nomeação como conselheira(o) municipal, pelo Prefeito, conforme artigo 59-A da Lei Orgânica do Município, deverão ser apresentadas as seguintes certidões negativas: Certidão de quitação eleitoral e Certidão de antecedentes criminais. Ambas podem ser solicitadas de forma online e sem custas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Diretora, nomeada como responsável pelas Eleições Complementares do CMDM por meio da Resolução 004/2022-CMDM.

6.4. Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2025. Sueli Galhardi, Presidenta do CMDM

ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO (ITEM 3.1)

TIMBRE DA ENTIDADE (SE HOVER)

Ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina
A/C: Comissão Diretora

Assunto: Indicação de candidatas para a 4ª Eleição Complementar do CMDM - Gestão 2022-2026

Em atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2025 – CMDM, que convoca segmentos da sociedade civil para participarem da 4ª Eleição Complementar da Gestão 2022-2026, vimos indicar como candidatas(os) da entidade/movimento [NOME DA ENTIDADE OU MOVIMENTO] as seguintes representantes:

Titular: [NOME DA CANDIDATA] - [ENDEREÇO DE E-MAIL]

Suplente: [NOME DA CANDIDATA] - [ENDEREÇO DE E-MAIL]

Atestamos, ainda, em conformidade com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 12.466 de 18 de novembro de 2016, que a entidade/movimento [NOME DA ENTIDADE OU MOVIMENTO] possui, ao menos, um ano de funcionamento no município de Londrina.

Informamos que a entidade/movimento [NOME DA ENTIDADE OU MOVIMENTO] se enquadra nos seguintes segmentos (podem ser assinaladas mais de uma opção que deverão ser numeradas por ordem de preferência, sendo 1 para a primeira escolha, 2 para a segunda escolha e assim sucessivamente):

- () Organizações Comunitárias Femininas, Movimentos de Mulheres e Movimentos Feministas
- () Organizações de povos ou comunidades indígenas
- () Movimento de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Transexuais ou Travestis
- () Organizações de Mulheres do Campo
- () Movimento Estudantil

Sendo o que se apresenta, aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da(o) representante legal da entidade ou movimento

RESOLUÇÃO 012/2025-CMDM

Considerando a necessidade de emissão do Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo (ARCPF 2025-2027), conforme a Resolução nº 083/2025 SEMIPI;

Considerando que a Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) apontou vacâncias em segmentos da sociedade civil, solicitando adequações em prazo exíguo;

Considerando, por fim, orientação para que o procedimento de eleição de conselheiras da sociedade civil, após a realização das conferências municipais, constasse expressamente do Regimento Interno do CMDM, aprovado por meio da Resolução 001/2017-CMDM;

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina, no uso de suas atribuições legais e ad referendum da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o § 2º no artigo 26 do Regimento Interno do CMDM (Resolução 001/2017), renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

Art. 2º - O artigo 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

§ 1º. Cada instituição ou organização poderá indicar apenas um(a) representante titular e um(a) suplente, que substituirá a(o) titular no caso de impedimento ou ausência no dia da Conferência

§ 2º. Havendo vacância em segmentos da sociedade civil, realizar-se-á, sempre que necessário e por deliberação da plenária do CMDM, eleição complementar para o preenchimento das vagas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada e referendada pela plenária do CMDM.

Londrina, 01 de outubro de 2025. Sueli Galhardi, Presidenta do CMDM Londrina

ERRATAS

Na Súmula do Decreto nº 11171 de 26 de setembro de 2025, publicado na página 6 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.593 de 29 de setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

LEIA-SE:

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

Fica anexada à Ata de Registro de Preços 033/2025-FUL, referente ao Processo Administrativo nº 017/2025 - FUL, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para ser utilizado pelas Diretorias da Cia. Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, celebrada com a empresa Force Distribuidora de Mat Elétricos Ltda, publicado na edição 5592 do Jornal Oficial do Município de Londrina, página 11, a presente errata:

ONDE SE LÊ:

80	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 1,5MM - cabo de cobre eletrolítico; - tempera mole; - tensão elétrica 500V; - isolamento de PVC 70°C antichama; - atender às normas técnicas vigentes	1400	Metro	RCM	R\$ 3,22	R\$ 4.508,00
----	---	------	-------	-----	----------	--------------

LEIA-SE:

80	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 2,5MM - cabo de cobre eletrolítico; - tempera mole; - tensão elétrica 500V; - isolamento de PVC 70°C antichama; - atender às normas técnicas vigentes	1400	Metro	RCM	R\$ 3,22	R\$ 4.508,00
----	---	------	-------	-----	----------	--------------

Fica anexada ao Processo Administrativo n.º 016/2025-FUL, que tem como o registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, a presente ERRATA, com a finalidade de corrigir a informação constante no despacho de homologação, publicado na edição nº 5584 do Jornal Oficial do Município de Londrina, página 28:

ONDE SE LÊ:

80	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 1,5MM - cabo de cobre eletrolítico; - tempera mole; - tensão elétrica 500V; - isolamento de PVC 70°C antichama; - atender às normas técnicas vigentes	1400	Metro	RCM	R\$ 3,22	R\$ 4.508,00
----	---	------	-------	-----	----------	--------------

LEIA-SE:

80	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 2,5MM - cabo de cobre eletrolítico; - tempera mole; - tensão elétrica 500V; - isolamento de PVC 70°C antichama; - atender às normas técnicas vigentes	1400	Metro	RCM	R\$ 3,22	R\$ 4.508,00
----	---	------	-------	-----	----------	--------------

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br